

RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA 03 - PROVA DE PROFICIÊNCIA LEITORA EM LÍNGUA INGLESA DA SELEÇÃO DO CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO EM ADMINISTRAÇÃO TURMA XXII/2024 – CHAMADA PÚBLICA Nº 104/2023.

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGA) da Universidade Estadual do Ceará (UECE), no uso das suas atribuições e considerando a Chamada Pública nº 104/2023, **torna público** o resultado preliminar da Etapa 03 - Prova de Proficiência Leitora em Língua Inglesa da seleção do Curso de Mestrado Acadêmico em Administração, por ordem decrescente de nota, e dá outras informações pertinentes.

1. Consta abaixo a relação geral com os nomes dos candidatos e a respectiva nota obtida na Etapa 03

Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA ETAPA 3
10	ERISSON MOURA DOS SANTOS	7,50
1	ANNE GABRIELLE CRUZ DE OLIVEIRA FREIRE	6,50
11	FRANCISCO DAVID MENDES AGUIAR	6,50
14	LIA PASSOS OLIVEIRA	5,50
15	LUANA TEIXEIRA CAVALCANTE	5,00
22	PALOMA ALVES SARAIVA TELES	5,00
9	ELBER FERNANDES ALBUQUERQUE	4,50
3	CAROLINE XAVIER VALDIVINO	3,50
5	DANILO DUTRA DA COSTA	3,50
7	DÁRIO POLICARPO DOS SANTOS MOREIRA	3,50
18	MAURÍCIO DE VASCONCELOS MOREIRA	3,50
20	MOÉSIO DA COSTA BASTOS	3,00
21	NATASHA FREITAS DE SOUZA	3,00
24	ROMANA MARTINS ALVES DA COSTA	3,00

Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA ETAPA 3
25	RUTH OLIVEIRA DA SILVA	3,00
27	WANDERSON DE QUEIROZ MAIA	2,00
4	CHELIDA MARIA DOS SANTOS BASTOS	0,00
13	JAMILLE ANDRADE RODRIGUES	0,00

2. As candidatas Chelida Maria dos Santos Bastos e Jamille Andrade Rodrigues não compareceram para a aplicação da prova, tendo assim, suas notas zeradas nessa etapa.
3. Os recursos poderão ser feitos por e-mail no prazo de 20 e 21 de dezembro de 2023.
4. Recursos enviados após o prazo não serão conhecidos.
5. Não será aceito recurso por outro meio que não seja a interposição por e-mail.
6. Os recursos deverão ser interpostos a partir de requerimentos assinados eletronicamente pelo(a) candidato(a) e encaminhados para o e-mail [ppga@uece.br](mailto:ppga@uece.br) à Coordenação do Programa dentro do prazo previsto.
7. Na apresentação do recurso, o(a) candidato(a) deverá fundamentar, argumentar com precisão lógica, consistente e concisa, com a indicação precisa daquilo em que se julgar prejudicado(a).
8. O PPGA não se responsabilizará por recurso que não tenha sido recebido por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas na comunicação ou por outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.
9. Não haverá revisão de resultado de julgamento de recurso, a não ser que seja por iniciativa do PPGA, ou seja, de ofício.

Fortaleza, 19 de dezembro de 2023.

Prof. Dr. Márcio de Oliveira Mota  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Administração